



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

EXAME DE SELEÇÃO 2019.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6ª CHAMADA

1. Em observância ao subitem 9.2 do Edital nº 20/2018/DSI/PROEN-IFAL, de 28 de agosto de 2018, em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados para o Exame de Seleção 2019.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos:

CAMPUS PIRANHAS

Curso: 1091211 - Agroecologia - Matutino			
Inscrição	Nome	Origem da Vaga	
118285277	Vinicius Almeida Feitosa	Ampla Concorrência	
118275766	* Maria Simone França da Silva	Ampla Concorrência	
118284659	*Lais Rodrigues Felix	PPI-I	
118285802	*Ellyson Roberto Marques Souza	PPI-I	
118275931	*Bruno José Leite Fernandes	Ampla Concorrência	

*OBS: Por não haver suplente do turno vespertino foi convocado o suplente do turno matutino conforme edital.

Curso: 1090911 - Agroindústria - Matutino		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
118284040	*Josiely Pereira da Silva	Ampla Concorrência
118282540	*Maria Clara Araujo Vaz de Mello	PPI-I
118284705	*Magno Gabriel Santos Rezende	Ampla Concorrência
118283595	Silmara Alves de Melo	PPI-I
118290322	João Sizino Monteiro Ventura	PPI-I
118278470	Julia Grazyely dos Santos	PPI-I
118282946	Mirela Ferreira Gonçalves	PPI-I

^{*}OBS: Por não haver suplente do turno vespertino foi convocado o suplente do turno matutino conforme edital.

- 2. O candidato convocado deverá comparecer ao **Campus Piranhas**, (Coordenação de Registros Acadêmicos Bloco Administrativo Avenida Sergipe, s/n, Vila Cascavel, Bairro Xingó) para efetivar a **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, no dia **20** e **21 de maio de 2019**, das 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00.
- 3. O não comparecimento do candidato convocado à **matrícula obrigatória**, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por ca-

racterizar declaração tácita, por parte do candidato convocado, de não ter mais interesse pela vaga.

4. Documentação para efetivar sua **matrícula obrigatória** dos candidatos <u>CONVOCADOS</u> em 6ª chamada:

4.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino Fundamental concluído;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 de frente, idênticas e recentes.
- f) Original e fotocópia do CPF Cadastro de Pessoa Física.
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

4.2. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II), além dos documentos mencionados no subitem 4.1., acrescentar os documentos abaixo:

- 1. Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.
- 2. Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1. Contracheques;
- 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. CTPS registrada e atualizada;
- 4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos
- 3) Formulário de Declaração étnico-racial.

B) ATIVIDADE RURAL

- 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5. Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4. Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓ-VEIS

- 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- 4.3. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III), além dos documentos constantes nos subitens 4.1. e 4.2, acrescentar:
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 5. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 6. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFI-CADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2019.1. Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista (ampla concorrência).

Maceió-AL, 16 de maio de 2019.

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos